

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Solicitação: Vistoria de Rotina

Endereço: Canteiro central – Av. Nenê Sabino, 950 – defronte ao Centro de Reservação 06 da CODAU – Olinda.

Durante vistoria de rotina, foi possível verificar 01 (um) flamboyant (*Delonix regia*) morto, em final de ciclo biológico, alocado no canteiro central da Av. Nenê Sabino, defronte ao Centro de Reservação 06 da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas (CODAU).

Diante do exposto, considerando os princípios da prevenção e precaução ambientais, bem como o intenso fluxo de veículos na via e risco iminente de queda, com danos à transeuntes e veículos, recomendamos pelo desmonte do espécime.

Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização de desmonte para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução do manejo.

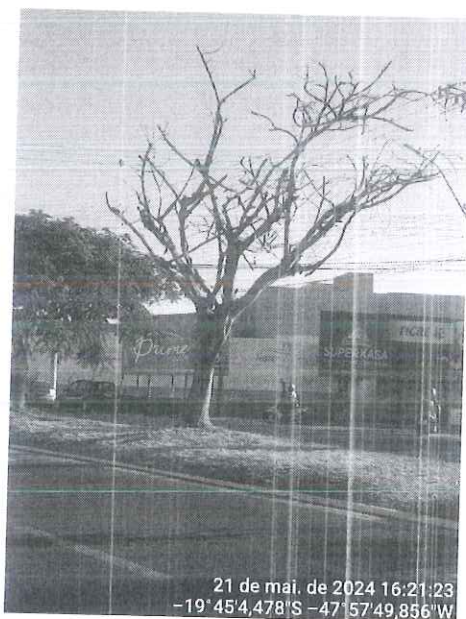


Figura 1: Vista do espécime alocado no canteiro central da via. Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 22 de maio de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º228/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Vistoria de Rotina

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMAM - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Canteiro central - Av. Nenê Sabino, 950, defronte ao Centro de Reservação 06 da CODAU - Olinda

Supressão:

Desmorte de 01 (um) flamboyant (*Delonix regia*) morto, em final de ciclo biológico, alocado no canteiro central da via, a fim de evitar quaisquer danos à transeuntes e veículos que circulam na via.


Compensação:


NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 22/5/2024

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.